Fls. 08
Proc. 47/70

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT.-.-.-.-, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca de BARUERI.-.-.-, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei : -

- LEI Nº 30/70 DE 02 DE ABRIL DE 1 970 -

ARTIGO 1º) - Fica o Poder Executivo, nos têrmos do que dispõe o ítem XII, do artigo 24, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1 969, autorizado a celebrar convênio com o govêrno do Estado de São Paulo,- através de sua Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo,- para fins de receber em regime de comodato, por tempo indeterminado, bens móveis constantes de material destinado à instalação e ampliação de Parques Infantis.

ARTIGO 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 02 de abril de 1 970.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

Publicada e registrada na Secretaria dos Serviços Gerais / da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.-

O SECRETÁRIO DOS SERVIÇOS GERAIS

ALTINO DE ALMEIDA ROCHA